



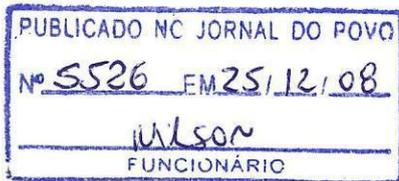
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



## DECRETO Nº 1594/2008

**SÚMULA:**- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.



APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1605/2008, de 22 de dezembro de 2008:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 45.000,00** - (quarenta e cinco mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.05	Departamento de Transito		
15.451.0028.1.016	Recape, Readequação e Pavimentação Asfáltica		
4490520000	Equipamento e Material Permanente	01030	45.000,00
<b>Total</b>			<b>45.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o que segue:

- Excesso de arrecadação da fonte 030 – Royalties.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal